



**ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DA PORTARIA 74/SMG.G/2009
SUBSTITUÍDO PELO ANEXO II DO ART. 1º DA PORTARIA 032/SEMPA-G/2012**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
TERMO DE OPÇÃO DE EXCLUSÃO DE PARCELAS
REMUNERATÓRIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS**

Protocolado
em

___/___/___

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):

NOME: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ R.F.: _____

RG: _____ CPF: _____ E-MAIL: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

SECRETARIA/SUBPREFEITURA: _____

UNIDADE: _____ EH: _____

E-MAIL: _____ TEL: _____

USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3. OPÇÃO: (ver observação no campo 6)

Opto pela **EXCLUSÃO** das seguintes parcelas remuneratórias da base de contribuição do RPPS, nos termos da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e sua regulamentação, conforme assinalado abaixo:

- Diferença por exercício de outro cargo (código de pagamento = 0021);
- Regime de Dedicção Profissional Exclusiva – RDPE (código de pagamento = 0053);
- Quebra de Caixa (código de pagamento = 0061);
- Adicional de Raios-X (código de pagamento = 0062);
- Adicional de Insalubridade (código de pagamento 0064);
- Gratificação de Motorista de Ambulância (código de pagamento = 0065);
- Gratificação por Apresentação Pública (código de pagamento = 0074);
- Gratificação de Nível Superior referente a incorporação no cargo em comissão (código de pagamento = 0079);
- Jornada Especial de Hora-Aula Excedente – JEX (código de pagamento = 0108) — Lei nº 11.434/93;
- Jornada Especial de Trabalho Excedente – TEX (código de pagamento = 0109) — Lei nº 14.434/93;
- Vantagens decorrentes e Incorporação de Direitos e Vantagens de cargo em comissão (quinquênio, sexta-parte etc);
- Função Gratificada (código de pagamento = 0068);
- Jornada Especial Integral – JEI;
- Jornada Especial Ampliada - JEA;
- Jornada Especial de 40 horas de trabalho semanais J-40 QPE;
- Jornadas Especiais da Saúde — QPS (Lei nº 11.410/93)
 - J-24 J-30 J-36 J-40
- Gratificação de Difícil Acesso (código de pagamento = 0009);
- Gratificação por Serviço Noturno (código de pagamento = 0052);
- Gratificação Especial pela Prestação de Serviços em Unidades Assistenciais em Saúde (código de pagamento = 0124);
- Gratificação Especial de Serviço Social na Saúde – GES (código de pagamento = 0150);
- Gratificação Especial de Regime de Plantão (código de pagamento = 0123);
- Gratificação Especial de Regime de Plantão – fins de semana (código de pagamento = 0122);
- Gratificação de Plantão Semanal (código de pagamento = 0121);
- Plantão Complementar – J-40 (código de pagamento = 0130);
- Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – J.40 – Lei nº 13.652/03 (Nível Básico);
- Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – J.40 – Lei nº 13.748/04 (Nível Médio);
- Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – J.40 – Lei nº 14.591/07 (Nível Superior);
- Jornada Especial de Hora-Aula Excedente – JEX (código de pagamento = 0108) — Lei nº 14.660/07;
- Jornada Especial de Hora Trabalho Excedente – TEX (código de pagamento = 0109) — Lei nº 14.660/07;
- Jornada Especial de Horas-Trabalho Excedente – HTE — Lei nº 14.660/07
- Jornada Especial Integral de Formação- JEIF (código de pagamento = Padrão) — Lei nº 14.660/07;
- Jornada Especial de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – J-40
- Jornadas Especiais da Saúde — Lei nº 14.713/08:
 - J-24 J-36 J-40

SP, ___/___/___

SP, ___/___/___

assinatura do servidor

carimbo e assinatura da chefia imediata